



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Contrato n.º 076/20 – TREMG
SEI n.º 0004977-27.2020.6.13.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 67/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2020, e do outro lado, a **RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 04.615.450/0001-40, com sede em Brasília/DF, na SIG Quadra 04, n.º 25, Salas 329/330 - SIG Sul, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Rafael de Alencar Lacerda, Carteira Nacional de Habilitação n.º 00149519951, expedida por DETRAN/DF, CPF n.º 702.515.761-91, vêm aditar o Contrato n.º 076/20 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 076/20 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Tendo em vista a necessidade de ser assinado Termo de aceitação do Cliente Final, fica acrescida à Cláusula Segunda o inciso XXI:

"XXI. Realizar o pagamento à empresa Udemy, no prazo de até 30 dias após abertura do pedido de compra entre a CONTRATADA e a empresa mencionada, sob pena de ser cancelado o contrato e de a CONTRATADA devolver o valor pago pelo CONTRATANTE com juros e correção, além das demais penalidades legais."

II- Fica acrescido ao Contrato o Anexo II, com a redação do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não acarretará despesas diretas para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.
Rafael de Alencar Lacerda

Procurador**ANEXO****Formulário de Aceitação do Cliente Final**

Aceitação dos Termos de Compra do Cliente Udemty for Government por meio do Revendedor

Nome do Revendedor: RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Termos e Condições

- O Cliente está adquirindo uma assinatura da Udemty for Government por meio do Revendedor identificado acima. O Cliente entende e concorda que, se a Udemty, Inc. não receber o pagamento do Revendedor relativo a este negócio, os serviços adquiridos podem não ser fornecidos.

- O Cliente concorda que o uso da plataforma Udemty for Government é regido pelos termos localizados em: <https://www.udemy.com/terms/ufb/> e a Declaração de Privacidade localizada em: <https://www.udemy.com/terms/ufb-privacy/> (coletivamente, os "Termos Online"), exceto no que tange as disposições de pagamento estabelecidas nos Termos Online. Isto porque o pagamento do Cliente deve ser feito para o Revendedor, uma vez que o contrato foi estabelecido entre eles e não com a Udemty, Inc.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 22/09/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO, Testemunha**, em 22/09/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Alencar Lacerda, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0952777** e o código CRC **492E8654**.

0004977-27.2020.6.13.8000

0952777v1